



TERMO DE ENCERRAMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Igenes Dequech Alvares, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Maíra Tito:

ENCERRA o presente Processo SIP PML nº 42964/2014, tendo como requerente GM Ar Condicionado Automotivo LTDA ME, uma vez que o empreendimento não se enquadra na exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, considerando o que segue:

- O Art. 262 da Lei nº 11.468/2011 refere que para "a concessão de alvará de funcionamento para a atividade de comércio de peças novas e usadas para veículos automotores, motocicletas e motonetas, desmanches e todas as outras atividades similares constantes e descritas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE" somente poderá ocorrer após a apresentação, entre outros documentos, do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- No entanto, o Art. 263, da mesma Lei, citada acima, refere que aos estabelecimentos de comércio especificados no Art. 262, já existentes e em funcionamento no Município, se aplicam somente o disposto no inciso IV e seus parágrafos 1º, 2º e 3º referidos no Art. 262, não sendo mencionada a apresentação/aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- Após consulta à Secretaria Municipal de Fazenda, através do endereço eletrônico <<http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?Itemid=1117>>, em 26/03/2015, quanto à situação cadastral das empresas de Londrina, referente ao requerente (CNPJ 11.394.832/0001-56), indica a situação ATIVA com data do início das atividades em 10/12/2009;
- Certidão de Uso e Ocupação de Solo – Certidão de Óbice nº 253/2015, referente ao Processo SIP PML nº 20061/2015, que permite o uso pretendido, não solicitando a apresentação/aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV pelos mesmos motivos elencados acima.

Londrina, 26 de março de 2015.


Igenes Dequech Alvares
Diretora Presidente


Maíra Tito
Diretora de Planejamento Urbano

1 RECEBIDO
09 / 06 / 2015
RECEPÇÃO IPPUL

